

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

(Da Deputada Gorete Pereira)

Autoriza o Poder Executivo a criar campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC) no município de Brejo Santo-CE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC) no município de Brejo Santo, Estado do Ceará, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º O campus de que trata esta Lei terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária.

Art. 3º A instalação do campus avançado de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por objetivo expandir o ensino superior público no Estado do Ceará, permitindo que camadas menos favorecidas da população cearense tenham acesso aos cursos de graduação. Como já dissemos em diversas oportunidades, o Ceará é um dos poucos estados brasileiros com apenas uma universidade pública federal. Bahia e Rio Grande do Norte, por exemplo, possuem 4 e 3 universidades, respectivamente, o que revela a grande disparidade em relação ao ensino superior no Ceará e no Nordeste.

Criado em 26 de agosto de 1862, Brejo Santo é um município cearense localizado no extremo sul, distante 510 km de Fortaleza, capital do Estado, e com população estimada, em 2008, em 41.040 habitantes. A cidade sobressai por sua agricultura diversificada, principalmente em projetos de fruticultura irrigada. Considerada uma das maiores produtoras de feijão e milho do estado, Brejo Santo também se destaca na pecuária e possui um dos maiores rebanhos de gado nelore do Ceará.

Partindo-se da premissa de que o acesso à educação é dever do Estado e direito de todos os cidadãos brasileiros, entendemos que a implantação do campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC), no município de Brejo Santo, resulta em medida que cumpre esse princípio e que vai ao encontro dos anseios de jovens carentes, de origem humilde, que hoje têm que se deslocar para outra região administrativa em busca da valorização profissional por meio de ensino superior público.

Destacamos que a instalação do campus avançado da UFC em Brejo Santo-CE, além do grande mérito de interiorização da universidade e a conseqüente determinação das oportunidades para uma ampla gama de estudantes que hoje, após o término do nível médio, inexistirá qualquer perspectiva de elevação de sua formação educacional, representará um importante passo para o desenvolvimento social, cultural e econômico de toda a região, beneficiando habitantes de outras cidades como Aurora, Barro, Mauriti, Milagres, Abaiara, Missão Velha, Porteiras, Jati e Penaforte.

É com esse espírito que contamos com o apoio dos nobres colegas visando a rápida aprovação do projeto de lei que ora submetemos a esta Casa.

Sala das Sessões, em de maio de 2009.

Deputada GORETE PEREIRA